



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 50/2020/REI/IFTO, DE 4 DE AGOSTO DE 2020
RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAR DO PROJETO CONSTRUINDO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES NAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS (IFTO)

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 155/2020/REI/IFTO, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 2020, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que regulamenta o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), e à Resolução nº 04/2011/CONSUP/IFTO, de 30 de junho de 2011, alterada pela Resolução nº 22/2014/CONSUP/IFTO, de 8 de agosto de 2014, que regulamenta o Programa de Assistência Estudantil do IFTO, torna públicas as respostas aos recursos contra o Resultado Preliminar do Edital nº 50/2020/REI/IFTO, que contém as normas referentes ao Projeto “**Construindo a alimentação escolar**: participação de estudantes nas ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO)”, conforme segue:

1. DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

1.1 *Campus Araguatins*

Não houve recursos.

1.2 *Campus Araguaína*

Não houve recursos.

1.3 *Campus Avançado Formoso do Araguaia*

Não houve recursos.

1.4 *Campus Avançado Lagoa da Confusão*

Não houve recursos.

1.5 *Campus Avançado Pedro Afonso*

Não houve recursos.

1.6 *Campus Colinas do Tocantins*

Não houve recursos.

1.7 Campus Dianópolis

Recurso: Segundo consta no edital de seleção de estudantes para participar do Projeto Construindo a Alimentação Escolar, a seleção dos estudantes é feita a partir da média das duas notas (índice acadêmico e nota da entrevista), não sendo justificável a situação de "aprovado" do terceiro candidato citado no resultado, já que a nota de Caroline foi superior e há disponibilidade da estudante para ocupar a vaga no período vespertino.

Resultado da análise: Recurso **indeferido**.

Justificativa: No momento da inscrição o candidato deveria selecionar a qual vaga pretendia concorrer na seleção, conforme Edital nº 50/2020/REI/IFTO, de 4 de agosto de 2020. O *Campus* Dianópolis apresentava 2 (duas) vagas para o período matutino e 1 (uma) vaga para período vespertino. Conforme lista de inscrição (1063841), para a vaga do período vespertino, houve apenas 1 candidato inscrito (candidata Andreia N. R). Sendo assim, a candidata que optou pela vaga no período vespertino tem preferência, uma vez que seguiu todos os requisitos do edital.

1.8 Campus Gurupi

Não houve recursos.

1.9 Campus Palmas

Recurso: Solicitei a vaga de letra "P" e me enquadraram na vaga de letra "Q"

Resultado da análise: Recurso **deferido**.

Justificativa: A candidata havia se inscrito para a vaga "P" e não "Q".

1.10 Campus Paraíso do Tocantins

Não houve recursos.

1.11 Campus Porto Nacional

Não houve recursos.

Palmas, 31 de agosto de 2020.

OCTAVIANO SIDNEI FURTADO

Reitor substituto do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Octaviano Sidnei Furtado, Reitor Substituto**, em 31/08/2020, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando



o código verificador **1069284** e o código CRC **99EC0132**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 -
Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23235.012358/2020-89

SEI nº 1069284